Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2026/1438

13.7.2026

DECISÃO (PESC) 2026/1438 DO CONSELHO

de 10 de julho de 2026

que altera a Decisão (PESC) 2022/2319 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Haiti

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 25 de novembro de 2022, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2022/2319 ([1]).

(2) Em 28 de julho de 2023, tendo em conta a deterioração cada vez maior da situação política, económica, humanitária e de segurança no Haiti, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2023/1574 ([2]), que alterou a Decisão (PESC) 2022/2319 e estabeleceu um novo quadro de medidas restritivas adicionais.

(3) Com base numa reapreciação das medidas referidas no artigo 2.º-A, n.º 1, e no artigo 3.º-A, n.ºs 1 e 2, da Decisão (PESC) 2022/2319, e tendo em conta a gravidade da situação no Haiti, essas medidas deverão ser prorrogadas até 29 de julho de 2027.

(4) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2022/2319 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Na Decisão (PESC) 2022/2319, no artigo 8.º, n.º 2, a data «29 de julho de 2026» é substituída pela de «29 de julho de 2027».

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 10 de julho de 2026.

Pelo Conselho

O Presidente

S. HARRIS

([1]) Decisão (PESC) 2022/2319 do Conselho, de 25 de novembro de 2022, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Haiti (JO L 307 de 28.11.2022, p. 135, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2022/2319/oj).

([2]) Decisão (PESC) 2023/1574 do Conselho, de 28 de julho de 2023, que altera a Decisão (PESC) 2022/2319 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Haiti (JO L 192 de 31.7.2023, p. 21, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2023/1574/oj).